MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

APÊNDICE I - DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

Cargo		**Carregador (armazém)**
Código CBO		**7832-10**
Descrição Sumária		Preparam cargas e descargas de mercadorias para embarque; movimentam e fixam mercadorias; entregam e coletam encomendas; manuseiam cargas especiais; preparam embalagens; operam equipamentos de carga e descarga, conectam tubulações as instalações de embarque de carga e descarga. Estabelecem comunicação, emitindo, recebendo e verificando mensagens, notificando e solicitando informações, autorizações e orientações de transporte, embarque e desembarque de mercadorias.
Atribuições		• Receber, conferir, transportar, remover, movimentar e remanejar móveis, equipamentos e materiais emgeral; • Proceder triagem e conferência de materiais e equipamentos, recebidos e expedidos; • Carregar e descarregar móveis, equipamentos e materiais em geral em veículos de transporte; • Realizar embalagens e desembalagens de moveis e materiais em geral; • Transportar e acondicionar móveis, cargas e materiais em geral em local apropriado; • Relatar ocorrências durante a execução dos serviços ao seu superior; • Realizar outras atividades de nível básico relacionadas à execução dos processos relacionados aos produtos e serviços das unidades.
Requisitos	**Jornada de Trabalho**	44 horas semanais.
	Grau de Instrução	Não exigido
	Exigência Legal	Experiência menor que um ano

	Experiência	Experiência menor que um ano
	Conhecimento	Não exigido
	Habilidades	• Comunicação – capacidade de comunicar-se com desenvoltura e cordialidada; • Aptidão física: Possuir capacidade de realizar as atividades especificadas; • Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; • Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o tempo considerando as atividades a serem realizadas; • Empregados sexo masculino: possuir capacidade de levantar, carregar e suportar uma carga de 60 quilogramas, conforme art. 196 da Consolidação das Leis do Trabalho.
	Atitudes	• Altruísmo – capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício de outras pessoas ou do interesse público; • Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; • Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; • Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; • Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; • Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; • Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Cavalcante**, **Chefe da Divisão de Serviços e Patrimônio**, em 19/07/2022, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Alves Tavares Mendes**, **Chefe do Serviço de Infraestrutura Predial**, em 20/07/2022, às 08:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho**, **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 22/07/2022, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **10189833** e o código CRC **21E2D6A2**.